



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



EDITAL CMDCA Nº. 002/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Reriutaba - Ceará, no uso de suas competências e nas atribuições legais que lhes são conferidas, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 566/1994 de 23/09/1994 (Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reriutaba), na Lei Municipal Nº. 009/1998, do dia 12/10/1998 (Estabelece diretrizes para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do município de Reriutaba e dá outras providências), e na Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências). Neste ato Representado pela **Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar** constituída pela Resolução CMDCA Nº. 003/2023, de 31 de março de 2023 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências), torna público o presente edital de publicação dos candidatos inscritos, abre período de impugnação dos registros de candidaturas individuais junto a comissão especial pela população em geral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 1.1. O Processo de Escolha em data unificada é disciplinado pela Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Professora Alaíde Ramos, s/nº., Centro / Reriutaba - CE – CEP: 62.260-000
Fone: (88) 3637-2052 / (88) 9.9844-9075 / E-Mail: processoescolhactreriutaba@gmail.com



Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências), Resolução CMDCA Nº. 003/2023, de 31 de março de 2023 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências) e na Resolução CMDCA Nº. 004/2023, de 31 de março de 2023 (Dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba, sobre o procedimento de sua apuração e dá outras Providências), sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.

- 1.2. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada se iniciou, pela inscrição por meio de requerimento, e efetuada no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 3, 4 e 7 do Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 03/04/2023 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Reriutaba e dá outras providências).

2. DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Dos resultados dos requerimentos de inscrições dos candidatos ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar, efetuados no prazo e nas condições estabelecidas nos itens 3, 4 e 7 do Edital CMDCA Nº. 001/2023 de 03/04/2023 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Reriutaba e dá outras providências):

| Ordem | Inscrição | Nome do(a) Requerente | Situação |
|-------|-----------|-------------------------------|----------|
| 001 | 0001/2023 | GLÁUCIA GOMES MAGALHÃES | Inscrita |
| 002 | 0002/2023 | MANUEL LOPES ALVES | Inscrito |
| 003 | 0003/2023 | FRANCISCO EUDES BARRETO SALES | Inscrito |



| | | | |
|-----|-----------|-----------------------------------|----------|
| 004 | 0004/2023 | LAYS SANTOS MARTINS | Inscrita |
| 005 | 0005/2023 | MARCOS ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA | Inscrito |
| 006 | 0006/2023 | FRANCISCO DE ASSIS ALVES FIDELIS | Inscrito |
| 007 | 0007/2023 | FRANCISCO JOSÉ SOARES MARQUES | Inscrito |
| 008 | 0008/2023 | ROSANGELA CARVALHO DE FREITAS | Inscrita |
| 009 | 0009/2023 | FRANCISCO AMAILTON FERNANDES MOTA | Inscrito |
| 010 | 0010/2023 | MARILENA SOARES DIAS | Inscrita |
| 011 | 0011/2023 | MARIA DE JESUS FERNANDES | Inscrita |
| 012 | 0012/2023 | FRANCISCA GEOVANA DE SOUZA | Inscrita |

2.2. Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

2.3. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

3. DA IMPUGNAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

3.1. O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados Lei Federal N°. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução CONANDA N°. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução N°. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal N°. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências), e no Edital CMDCA N°. 001/2023 de 03/04/2023 (Dispõe sobre a convocação e a abertura de inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Reriutaba e dá outras providências), poderá oferecer



impugnação junto à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar, devidamente instruída com as provas que tiver.

- 3.2. Será facultado a qualquer cidadão impugnar os candidatos, no prazo de 5 (cinco) dias, de 22/05/2023 a 26/05/2023, contados da publicação da relação prevista no presente edital, indicando os elementos probatórios.
- 3.3. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências no prazo máximo de 5 (cinco) dias.
- 3.4. Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.
- 3.5. Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 3.2, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 06/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 3.6. Fica a comissão obrigada a receber os requerimentos de impugnação dos Registros de Candidaturas Individuais, que deverão ser apresentadas por escrito em formulário próprio, Anexo I do presente edital, e protocoladas do dia 22 (vinte e dois) de maio a 26 (vinte e seis) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 7h:00min às 11h:00min e das 13h:00min 17h:00min, na Secretaria de Assistência Social, situada na situada na Rua Coronel Alfredo Silvano, s/nº, Centro, Reriutaba - Ceará, e devem ser realizadas pessoalmente pelos impugnantes ou por procurador com poderes específicos.
- 3.7. Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5



(cinco) dias, no horário de atendimento ao público, na Secretaria de Assistência Social.

- 3.8. Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
- 3.9. Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas, indeferidas e habilitados a participarem da etapa da prova de avaliação, o que deverá ocorrer até dia 22 (vinte e dois) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28 de dezembro de 2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências), sem prejuízo das demais leis afetas.
- 4.2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 4.3. É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- 4.4. A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha, para o número (88) 9.9748-9768 (com WhatsApp) ou por meio eletrônico através do e-mail processoescolhactreriutaba@gmail.com.



- 4.5. Os casos omissos no presente edital, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos em deliberação da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar constituída pela Resolução CMDCA Nº. 003/2023, de 31 de março de 2023 (Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Reriutaba e dá outras providências), observadas as normas legais contidas na Lei Federal Nº. 8.069/1990, do dia 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28/12/2022 (Altera a Resolução Nº. 170, de 10/12/2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), na Lei Municipal Nº. 566/1994 de 23/09/1994 (Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reriutaba), na Lei Municipal Nº. 009/1998, do dia 12/10/1998 (Estabelece diretrizes para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do município de Reriutaba e dá outras providências), e na Lei Municipal Nº. 213/2023, de 31 de março de 2023, (Estabelece a Estrutura, o Funcionamento e a Organização do Conselho Tutelar, o Regime Jurídico dos Conselheiros Tutelares do Município de Reriutaba e dá outras Providências), sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- 4.6. O representante do Ministério Público, tal como determina o art. 11, §7º., da Resolução CONANDA Nº. 231/2022, de 28/12/2022, (Altera a Resolução Nº. 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar), deverá ser cientificado de todas as reuniões da Comissão Especial e do CMDCA, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas), bem como de todas as decisões destes órgãos, no prazo de 2 (dois) dias de sua prolação.
- 4.7. Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município ou meio equivalente, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.





PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

*A renovação
a serviço de
Todos!*




- 4.8. Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Reriutaba - Ceará para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 4.9. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público e Câmara Municipal locais.

COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA DO ESTADO DO CEARÁ.

Reriutaba - CE, 22 de maio de 2023,
100º ano da Emancipação Política.


Francisco Antônio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto
Presidente do CMDCA



**ANEXO II – CALENDÁRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR DE RERIUTABA**

| DATA | ETAPA |
|------------------------------|---|
| 03/04/2023 | Publicação de Edital Convocação do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar. |
| 10/04/2023 a 19/05/2023 | Prazo para registro das candidaturas (item 7.1 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 22/05/2023 | Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos. |
| 22/05/2023 a 26/05/2023 | Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 8.5 e 8.6 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 29/05/2023 a 02/06/2023 | Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. |
| 03/06/2023 até 05/06/2023 | Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (Item 8.7 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 06/06/2023 | Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 8.8 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 07/06/2023 a 14/06/2023 | Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 8.9 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 15/06/2023 até 21/06/2023 | Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 8.10 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 22/06/2023 | Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 8.11 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 26/06/2023 a 30/06/2023 | Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 8.12 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 16/07/2023 | Aplicação da prova de avaliação (item 8.13 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 21/07/2023 | Publicação dos resultados da prova de avaliação. |
| 24/07/2023 até 25/07/2023 | Abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos referente a prova de avaliação (item 8.14 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RERIUTABA - CE

| | |
|----------------|---|
| 31/07/2023 | Publicação do resultado final da prova de avaliação pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 8.15 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| Até 15/08/2023 | Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas. |
| 16/08/2023 | Início do período de campanha/propaganda eleitoral. |
| 16/08/2023 | Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 9.14 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 15/09/2023 | Divulgação dos locais de votação (item 10.3 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 30/09/2023 | Fim do período de campanha/propaganda eleitoral. |
| 01/10/2023 | Eleição (item 10.2 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 01/10/2023 | Publicação do resultado da apuração (item 11 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |
| 10/01/2024 | Posse dos novos Conselheiros Tutelares (item 12.3 do Edital CMDCA Nº. 001/2023). |

(0000) - Etapa concluída.

Reriutaba - CE, 22 de maio de 2023,
100º ano da Emancipação Política.

Francisco Antônio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto
Francisco Antônio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto
Presidente do CMDCA



PREFEITURA DE
RERIUTABA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

A renovação
a serviço de
Todos!



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Reriutaba - Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal Nº. 8.069/1990 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal Nº. 566/1994 de 23/09/1994 (Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Reriutaba) e a Lei Municipal Nº. 009/1998, do dia 12/10/1998 (Estabelece diretrizes para a Política de Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente do município de Reriutaba e dá outras providências), em cumprimento aos princípios da publicidade e divulgação dos atos públicos, **VEM**, através deste, tempestivamente, tornar público, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme decisão proferida no Recurso Especial Nº. 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico do portal www.reriutaba.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início de sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

Publicação:


EDITAL CMDCA Nº. 002/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

Objeto:

DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, ABRE PERÍODO DE IMPUGNAÇÃO DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS INDIVIDUAIS JUNTO A COMISSÃO ESPECIAL PELA POPULAÇÃO EM GERAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RERIUTABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

Reriutaba - CE, 22 de maio de 2023,
100º ano da Emancipação Política.


Francisco Antônio Gerardo de Abreu Rocha Filho Neto
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Professora Alaíde Ramos, s/nº., Centro / Reriutaba - CE – CEP: 62.260-000
Fone: (88) 3637-2052 / (88) 9.9844-9075 / E-Mail: cmas.reriuce@gmail.com